


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
7ª VARA CÍVEL

 Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
 CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3756, São José do Rio Preto-SP - E-
 mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL VENDA DIRETA BENS IMÓVEIS

 Processo Digital nº: **1003053-29.2019.8.26.0576**

 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial**

 Requerente: **Catricala & Cia Ltda e outros**

EDITAL - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR VENDA DIRETA DE BENS IMOVEIS ABAIXO DESCRITOS expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial PROCESSO Nº 1003053-29.2019.8.26.0576. REQUERENTE(S): CATRICALA & CIA LTDA (CNPJ 43.235.985/0001-47) E DROGRARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA (CNPJ 13.968.886/0001-03)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Maria Chalub De Aquino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que foi determinada a venda, na forma do disposto no artigo 142, II, § 4º da Lei 11.101/05,

O MM. Juízo abaixo assinado, na forma da lei, faz saber, às partes e demais interessados, que foi autorizada a realização de venda dos imóveis abaixo descritos, nas seguintes condições:

A alienação dos imóveis será realizada através de venda direta, por meio de propostas apresentadas diretamente nos autos, onde somente serão analisadas propostas respeitando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação de cada bem.

Os interessados deverão apresentar ofertas exclusivamente dentro dos autos da Recuperação Judicial, feito de nº 1003053-29.2019.8.26.0576, podendo fazê-las até a data limite de 30/01/2026, às 17h00min, sendo que as propostas juntadas após o encerramento serão desconsideradas, independentemente do valor.

Após a análise da maior proposta, o comprador será intimado para a realização do depósito judicial do valor

Conforme consignado em r. decisão de fls. 25.408/25.409, foi autorizada a venda dos seguintes imóveis (descrição e valor de avaliação):

Imóvel de matrícula nº 67.039, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Professor Francisco Purita, nº 342, Quadra 33, Lote09, na Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Imóvel de matrícula nº 77.677, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Espanha, nº 399, Lotes 01 a 05, 10, 17 a 24, Quadra33, Vila Sinibaldi,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
7ª VARA CÍVEL

 Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
 CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3756, São José do Rio Preto-SP - E-
 mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 9.530.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil reais)

Imóvel de matrícula nº 99.991, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira, nº 200, Quadra 03, Lotes 30, 31, 32 e 33, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais);

Imóvel de matrícula nº 122.686, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Imóvel de matrícula nº 51.603, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Imóvel de matrícula nº 78.420, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Imóvel de matrícula nº 59.763, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Oswaldo Aranha, nº 965, Quadra 52ª, Lote F – DP – HP, compl. 975, 949, 951, 953, São João nº 1.538-24, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais);

Imóveis de matrículas nº 151.175 e nº 151.176, ambas do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iguape/SP, situados na Avenida Santa Catarina, Lotes 17 e 18, Quadra 03, Loteamento Adriana, no município de Ilha Comprida, Comarca de Iguape/SP, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Ademais, com a compra realizada nesses autos por meio de venda direta, a responsabilidade do comprador ficará restrita ao preço ofertado, tributo incidente sobre a aquisição (ITBI), eventuais custas para levantamento de restrições registrares e imissão da posse, de modo que, satisfeitas tais obrigações, o bem será entregue livre de dívidas e ônus, sendo que não haverá sucessão do adquirente em relação a quaisquer dívidas ou obrigações da Recuperanda, especialmente as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do art. 66 e 66-A da Lei 11.101/2005. O comprador ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências ou restrições eventualmente existentes sobre o bem juntos aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança quando necessário. Ficarão também sob a responsabilidade do comprador eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros nas matrículas imobiliárias, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, imissão na posse e imposto ITBI.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****7ª VARA CÍVEL**

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3756, São José do Rio Preto-SP - E-
mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A venda será feita em caráter ad corpus, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás e demais documentos nos órgãos competentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 02 de dezembro de 2025. Eu, Wilson Roberto Virgulin, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Marlene Covre de Souza, coordenadora, conferi e assino por determinação judicial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 05/12/2025

Certidão de publicação 282

Edital

Número do processo: 1003053-29.2019.8.26.0576

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 7ª Vara Cível - São José do Rio Preto

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 05/12/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): CATRICALA & CIA LTDA. - REDE LARANJÃO DE SUPERMERCADOS
 CATRICALA E CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA SUPERMERCADO LARANJÃO
 CATRICALA E CIA LIMITADA
 CATRICALA & CIA LTDA
 CATRICALA E CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA
 DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA
 DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA
 DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA
 DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA
 CATRICALA & CIA LTDA

Advogado(a): DANILO HORA CARDOSO - OAB SP - 259805N

Teor da Comunicação

EDITAL - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR VENDA DIRETA DE BENS IMOVEIS ABAIXO DESCRITOS ex
 pedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial PROCESSO Nº 1003053-29.2019.8.26.0576
 . REQUERENTE(S): CATRICALA & CIA LTDA (CNPJ 43.235.985/0001-
 47) E DROGRARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA (CNPJ 13.968.886/0001-03)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). A
 na Maria Chalub De Aquino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A
 QUEM INTERESSAR POSSA, que foi determinada a venda, na forma do disposto no artigo 142, II, § 4º da Lei
 11.101/05,

O MM. Juízo abaixo assinado, na forma da lei, faz saber, às partes e demais interessados, que foi autorizada a realização de venda dos imóveis abaixo descritos, nas seguintes condições:

A alienação dos imóveis será realizada através de venda direta, por meio de propostas apresentadas diretamente nos autos, onde somente serão analisadas propostas respeitando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação de cada bem.

Os interessados deverão apresentar ofertas exclusivamente dentro dos autos da Recuperação Judicial, feito de nº 1003053-29.2019.8.26.0576, podendo fazê-las até a data limite de 30/01/2026, às 17h00min, sendo que as propostas juntadas após o encerramento serão desconsideradas, independentemente do valor.

Após a análise da maior proposta, o comprador será intimado para a realização do depósito judicial do valor

Conforme consignado em r. decisão de fls. 25.408/25.409, foi autorizada a venda dos seguintes imóveis (descrição e valor de avaliação):

Imóvel de matrícula nº 67.039, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Professor Francisco Purita, nº 342, Quadra 33, Lote09, na Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Imóvel de matrícula nº 77.677, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Espanha, nº 399, Lotes 01 a 05, 10, 17 a 24, Quadra33, Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 9.530.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil reais)

Imóvel de matrícula nº 99.991, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira, nº 200, Quadra 03, Lotes 30, 31, 32 e 33, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais);

Imóvel de matrícula nº 122.686, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Imóvel de matrícula nº 51.603, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Imóvel de matrícula nº 78.420, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Imóvel de matrícula nº 59.763, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, situado na Rua Oswaldo Aranha, nº 965, Quadra 52ª, Lote F – DP – HP, compl. 975, 949, 951, 953, São João nº 1.538-24, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais);

Imóveis de matrículas nº 151.175 e nº 151.176, ambas do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iguape/SP, situados na Avenida Santa Catarina, Lotes 17 e 18, Quadra 03, Loteamento Adriana, no município de Iguape/SP, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Ademais, com a compra realizada nesses autos por meio de venda direta, a responsabilidade do comprador ficará restrita ao preço ofertado, tributo incidente sobre a aquisição (ITBI), eventuais custas para levantamento de restrições registrares e imissão da posse, de modo que, satisfeitas tais obrigações, o bem será entregue livre e de dívidas e ônus, sendo que não haverá sucessão do adquirente em relação a quaisquer dívidas ou obrigações da Recuperanda, especialmente as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do art. 66 e 66-A da Lei 11.101/2005. O comprador ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências ou restrições eventualmente existentes sobre o bem juntos aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança quando necessário. Ficará também sob a responsabilidade do comprador eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros nas matrículas imobiliárias, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, imissão na posse e imposto ITBI.

A venda será feita em caráter ad corpus, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição o imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás e demais documentos nos órgãos competentes. Será o presente editado, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aXR8GsOnHKhVze5LYoWe2dLw/certidao>
Código da certidão: QJDEM7aXR8GsOnHKhVze5LYoWe2dLw